



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 01667/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado em 11/10/2024
DOM 820

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.997,00, em favor da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.997,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária, para pagamento de contas de água.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 01667/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Administração****03.001.001-04.122.0002.2.011****Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
34	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1501.0000	27.997,00
SUBTOTAL				27.997,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				27.997,00

REDUÇÃO**03.001.001-04.122.0002.2.011****Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
38	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1501.0000	27.997,00
SUBTOTAL				27.997,00
TOTAL DE REDUÇÃO				27.997,00